



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DO SISTEMA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL

NORMAS DO CONGRESSO TÉCNICO-CIENTÍFICO DA ENGENHARIA E
AGRONOMIA

1. PREÂMBULO

Estas normas regulam as condições de execução do Congresso Técnico-Científico da Engenharia e da Agronomia – CONTECC que é um evento vinculado à Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA, com objetivo de divulgar os trabalhos técnicos e científicos desenvolvidos nas áreas da Engenharia, da Agronomia, das Geociências e da experiência profissional.

2. ESTRUTURA DO CONTECC

A estrutura do CONTECC é constituída por uma comissão organizadora indicada pelo plenário do Confea, intitulada Comissão Temática – CT CONTECC, auxiliada por especialista(s) indicado(s) pelos membros da comissão temática. As sessões de trabalho desta comissão são realizadas em conjunto com a participação de todos os membros, com calendário e plano de trabalho aprovados pelo Conselho Diretor do CONFEA. Suas atividades principais são desenvolvidas durante a Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA por meio de palestras, mesas redondas, minicursos e apresentação de trabalhos técnico-científicos, cujos temas abordados estarão relacionados às áreas da engenharia, da agronomia, das geociências e da experiência profissional, com divulgação e programação aprovadas pela Comissão Organizadora Nacional da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – CONSOEA e orçamento aprovado pelo plenário do Confea. Entretanto, para corroborar o objeto do CONTECC na captação de trabalhos técnicos-científicos para apresentação na SOEA e posteriormente, se for o caso, para a publicação nas revistas técnicas do Confea, dos Creas, da Mútua, das entidades de classe vinculadas ao Sistema Confea/Crea e nos anais do congresso que estarão disponíveis em formato digital, comissões científicas são designadas afim de atender critérios de afinidade para avaliação dos trabalhos. Assim, cada membro da comissão organizadora será convidado a presidir a distribuição e acompanhamento das avaliações de uma determinada modalidade ou conjunto de modalidades, sendo dessa forma considerado o presidente da comissão científica da modalidade ou do conjunto de modalidades. As comissões científicas deverão ser constituídas, além dos presidentes, por avaliadores (professores, pesquisadores ou profissionais experientes) que se dispuserem por meio de um formulário, a participar da comissão.

3. DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS E BANNERS

3.1. Os trabalhos e respectivos *banners* submetidos deverão abordar as categorias e/ou modalidades abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, a saber: Agrimensura, Agronomia, Civil, Elétrica, Mecânica/Metalurgia, Química e Geologia/Minas e Segurança do Trabalho, conforme detalhado no Anexo I da Resolução nº 473, de 2002. Poderão ser inscritos, também, trabalhos técnicos que versem sobre Experiência Profissional, Gestão, Educação, Acessibilidade e Sustentabilidade, considerados em um só grupo (Experiência Profissional) para fins de seleção

para apresentação e divulgação na SOEA e publicação nas revistas técnicas do Confea, dos Creas, da Mútua, das entidades de classe vinculadas ao Sistema Confea/Crea e nos anais do congresso.

3.2. O trabalho a ser submetido deverá ter todos os seus autores identificados com título, instituição a que pertence, localização da instituição/UF e *e-mail* para contato, conforme modelo editável disponível na homepage do Confea e do Crea-RS. O trabalho deverá ser submetido para o CONTECC pelo primeiro autor identificado no início da lista de autores.

3.2.1. Cada trabalho deverá ter, no máximo, cinco autores.

3.2.2. O primeiro autor deverá ser profissional registrado no Sistema Confea/Crea ou estudante de curso de graduação (tecnológica ou bacharelado).

3.3. Todos os autores do trabalho deverão ser cadastrados no Sistema de Inscrição do CONTECC. Uma vez cadastrado no sistema, o primeiro autor terá acesso à área do trabalho inscrito, por meio de *login* (CPF) e senha, para submeter trabalho técnico-científico ao CONTECC, incluir arquivo de *banner*, acompanhar o andamento da avaliação do trabalho e do *banner* submetidos, fazer as correções quando solicitadas, incluir trabalho(s) e/ou *banner(es)* corrigido(s), e obter os certificados disponíveis no formato *on line*, referentes ao trabalho submetido.

3.4. Os trabalhos e *banners* serão submetidos ao CONTECC, obrigatoriamente de forma simultânea, até a data definida na chamada pública para o fim da submissão dos trabalhos e *banners*. Poderão ser submetidos, no máximo, 3 (três) trabalhos técnicos e/ou científicos e seus respectivos *banners*, pelo primeiro autor. Os trabalhos escritos deverão ser redigidos em português, inglês ou espanhol, com no máximo 5 (cinco) páginas, conforme modelo.

3.5. Os trabalhos deverão ser submetidos no formato .doc, sem bloqueio e editável, identificados com o título em letras maiúsculas, contendo, no máximo, 15 palavras.

3.6. Os *banners* deverão ser submetidos no formato .ppt ou .pptx editável, conforme o modelo adotado pela organização do evento disponível na *homepage* da SOEA, no Sistema de Inscrição do CONTECC, concomitantemente ao encaminhamento do trabalho. É vedada a exclusão das logomarcas dos patrocinadores do evento no modelo de *banner* do CONTECC.

3.7. O *banner* deverá ser nomeado com o título do trabalho em letras maiúsculas e então submetido para o CONTECC, tal qual descrição. Vale ressaltar que após o envio, não serão permitidas alterações posteriores.

3.8. Os *banners* estarão expostos a partir do primeiro dia do congresso nos totens designados para a apresentação, disponibilizados pela organização da SOEA.

3.9. Todos os trabalhos aprovados serão apresentados no CONTECC por meio de *banner* digital.

3.10. A seleção dos trabalhos para apresentação no CONTECC e, se for o caso, para a publicação nas revistas técnicas do CONFEA, dos CREAS, da Mútua, das entidades de classe vinculadas ao Sistema CONFEA/CREA e nos anais do congresso considerará, irrevogavelmente, a aceitação das presentes normas por parte dos seus autores.

3.11. Vale ressaltar que o CONFEA não se responsabiliza por indicação indevida de co-autor(es).

4. DO ACEITE DOS TRABALHOS

4.1. Somente serão aceitos para seleção os trabalhos nacionais e internacionais que obedeçam integralmente às presentes normas. **Não serão aceitos trabalhos de revisão bibliográfica. Os trabalhos submetidos devem incluir, obrigatoriamente, resultados já alcançados.**

Portanto, não serão aceitos trabalhos ainda por serem desenvolvidos e/ou com resultados ainda por serem obtidos.

4.2. Os trabalhos submetidos serão avaliados por comissão científica, composta por professores e/ou profissionais experientes, que observará a originalidade da abordagem e o atendimento às regras de redação e de formatação do texto, constantes desta norma.

4.3. As regras de redação e formatação do texto devem seguir às notações científicas e às normas técnicas atuais e pertinentes. Havendo falhas insanáveis na observância das normas de redação e de formatação, o trabalho não será aceito.

4.4. A originalidade do trabalho será constatada com auxílio de *software* específico. Admite-se o limite de 3% para a indicação de possível existência de cópias indevidas de documentos.

4.5. Para efeito da originalidade da abordagem, considera-se que um documento possui cópias indevidas quando o mesmo adapta ou transcreve trechos de outros documentos publicados sem apresentar conformidade com a norma de citações de referências bibliográficas. Havendo cópias de trechos de outros documentos publicados sem a devida citação de referências bibliográficas, o trabalho não será aceito para avaliação e seleção para apresentação no CONTECC e publicação nas revistas técnicas do CONFEA, dos CREAS, da Mútua, das entidades de classe vinculadas ao Sistema CONFEA/CREA e nos anais do congresso.

4.6. O parecer REJEITADO será devidamente justificado e comunicado ao primeiro autor, via mensagem eletrônica, não cabendo quaisquer recursos da parte dos autores do trabalho contra a decisão expedida.

5. DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS

5.1. A seleção dos trabalhos será realizada pela comissão científica composta por professores, pesquisadores e profissionais experientes.

5.2. Todos os avaliadores, sejam professores, pesquisadores, profissionais experientes, bem como os presidentes das comissões científicas, deverão ser cadastrados no Sistema de Cadastramento de Avaliadores do CONTECC.

5.3. Uma vez cadastrado no sistema, o avaliador terá acesso à respectiva área pessoal (Área do Avaliador), por meio de *login* e senha, para acessar os trabalhos a serem avaliados. Durante a avaliação o avaliador poderá propor correções, emitir pareceres e justificativas, enviar os pareceres para o presidente da comissão científica, expedir o certificado de trabalho selecionado para apresentação no CONTECC e obter os certificados disponíveis a que tem direito.

5.4. Após a avaliação os avaliadores poderão dar o parecer de APROVADO ou REJEITADO.

5.4.1. Os avaliadores observarão, dentre outros critérios: a adequação do objeto do trabalho à temática da modalidade; a clareza da exposição do tema; a contextualização da situação-problema; a coerência entre os objetivos; a justificativa e a relevância social do estudo; a robustez científica das hipóteses apresentadas; a coerência e a adequação da metodologia adotada com o que foi pretendido no estudo e se está devidamente detalhada para ser reproduzida se os resultados estão, adequadamente, descritos e de acordo com o que foi coletado e informado na metodologia; se o uso de gráficos e tabelas facilita a exposição do tema; se há redundância de informações sobre os resultados do estudo; se a discussão está coerente e atual, dialogando com os objetivos propostos e os resultados obtidos.

5.5. Os trabalhos que necessitarem de correções serão encaminhados para o primeiro autor. Após as correções, os trabalhos deverão ser reencaminhados para o CONTECC, através da Área do Autor pelo primeiro autor no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia posterior

ao da notificação de correção. Os trabalhos corrigidos, encaminhados por e-mail, serão desconsiderados. Os trabalhos reencaminhados fora do prazo serão rejeitados.

5.6. As alterações no título dos trabalhos somente serão realizadas se determinadas pela comissão. Não serão aceitos pedidos de alteração de títulos e de autores antes da avaliação e seleção dos trabalhos.

5.7. O parecer REJEITADO será devidamente justificado e comunicado ao autor, via mensagem eletrônica, não cabendo quaisquer recursos contra a decisão.

6. DA APRESENTAÇÃO ORAL DE TRABALHO

6.1. A apresentação oral do trabalho selecionado deverá ser feita pelo primeiro autor, ou, na impossibilidade deste, por um dos co-autores, de forma presencial, no dia 11 e agosto de 2023, nas instalações da 78ª SOEA, em Gramado-RS.

6.2. A apresentação oral do trabalho selecionado deverá ter duração de 20 minutos, sendo 15 minutos para a exposição do tema e 5 minutos para considerações finais pelo autor.

6.3. A apresentação oral será avaliada por um especialista e um moderador, a serem indicados pela CT CONTECC.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DE TRABALHOS PARA APRESENTAÇÃO ORAL

7.1. Dos trabalhos selecionados para apresentação no CONTECC, serão classificados 24 (vinte e quatro) trabalhos para apresentação oral.

7.2. Os presidentes das comissões científicas deverão encaminhar, no mínimo 3 e, no máximo, 10 trabalhos das suas respectivas modalidades para a CT CONTECC.

7.3. A classificação dos trabalhos será realizada por especialistas indicados pela CT CONTECC que encaminhará os trabalhos classificados para o Coordenador da CT CONTECC.

7.3.1. O Coordenador da CT CONTECC, mediante proposta, encaminhará a relação dos trabalhos classificados, indicando os autores que farão a apresentação, para deliberação da CEAP do Confea, com vistas à homologação do Plenário do Confea.

7.4. A divulgação dos trabalhos classificados para apresentação oral no CONTECC só será realizada por meio de publicação na *homepage* da SOEA e nas redes sociais vinculadas ao evento, após a homologação do Plenário do Confea.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS

8.1. A publicação dos trabalhos nos anais do CONTECC e/ou em revistas técnicas do Confea, dos Creas, da Mútua e das entidades de classe vinculadas ao Sistema Confea/Crea considera, unicamente, trabalhos inéditos ou aqueles considerados relevantes pelas comissões científicas das respectivas modalidades.

8.2. A responsabilidade pelos conteúdos dos trabalhos publicados é exclusivamente do(s) autor(es).

8.3. A submissão do trabalho para avaliação e seleção no CONTECC implica, solidariamente, a permissão para o uso de imagem, a permissão para a publicação nos anais do CONTECC e, com autorização, nas revistas técnicas do Confea, dos Creas, da Mútua e das entidades de classe vinculadas ao Sistema Confea/Crea e a permissão para que o Confea, os Creas, a Mútua e as

entidades de classe vinculadas ao Sistema Confea/Crea redistribuam o trabalho e seus metadados aos serviços de indexação e de referência na *Internet* que os editores das respectivas revistas técnicas julguem apropriados.

9. DA FORMATAÇÃO DOS TRABALHOS PARA PUBLICAÇÃO NOS ANAIS DO CONTECC

9.1. Formatação de texto

a) O texto deverá estar no formato Word for Windows, com no máximo 5 páginas, escrito com letra Times New Roman, tamanho 11 pt. O texto deverá ter espaçamento simples entre linhas, justificado e parágrafo de 1,25 cm.

b) Deverão ser obedecidas as seguintes margens, obrigatoriamente de folha de tamanho A4: superior, inferior, lateral esquerda e direita igual a 2,5 cm.

c) O título deverá ser escrito com todas as letras maiúsculas, centralizado, tamanho 12 pt, em negrito.

d) Os autores deverão ser identificados em letras maiúsculas, formato Times New Roman, tamanho 10 pt. Além do nome completo, deverá ser informada a formação profissional, instituição, cidade, estado, endereço e *e-mail* para correspondência, também no formato Times New Roman e tamanho 10 pt.

e) Os textos dos trabalhos científicos deverão conter título com, no máximo, 15 palavras; resumo com, no máximo, 15 linhas; palavras-chave com, no mínimo, 3 palavras e, no máximo, 5 palavras, não devendo as mesmas estarem contidas no título; título em inglês; *abstract*; *keywords*; introdução, material e métodos, resultados e discussão, conclusão e referências.

f) Os textos dos trabalhos e relatos técnicos poderão, também, seguir a seguinte formatação: Contexto ou Introdução, Produto/serviço ou Desenvolvimento, Conclusões e Referências (opcional).

g) A introdução, material e métodos, resultados, discussão e conclusão podem ser escritos em forma de relato técnico separada ou conjuntamente. Os agradecimentos são opcionais. As seções deverão ser com formatação em maiúsculo e negrito no tamanho 11 pt.

h) Os títulos das tabelas e figuras deverão ser escritos acima das mesmas, formato Times New Roman, tamanho de letra 11 pt.

i) As referências bibliográficas devem estar de acordo com os exemplos.

9.2. Citações no texto

a) Quando a citação possuir apenas um autor: Zonta (2010) ou (Zonta, 2010).

b) Quando a citação possuir dois autores: Mielniczuk & Tornquist (2010) ou (Mielniczuk & Tornquist, 2010).

c) Quando a citação possuir mais de dois autores: Pezzopane et al. (2010) ou (Pezzopane et al.,2010).

d) Quando a autoria do trabalho for uma instituição/empresa, a citação deverá ser de sua sigla, em letras maiúsculas. Exemplos: EMBRAPA (2010) ou (EMBRAPA, 2010).

9.3. Lista da literatura citada

As bibliografias citadas no texto deverão ser dispostas na lista em ordem alfabética, pelo último sobrenome do primeiro autor, em ordem cronológica crescente e conter os nomes de todos os autores. A seguir, são apresentados exemplos de formatação:

Efetuosos Livros

Paz, V. P. S.; Oliveira, A.; Perreira, F. A.; Gheyi, H. R. Manejo e sustentabilidade da irrigação em regiões áridas e semiáridas. 1.ed. Cruz das Armas: UFRB, 2009. 344p.

a) Capítulo de livros

Antuniassi, U. R.; Baio, F. H. R. Tecnologia de aplicação de defensivos. In: Vargas, L.; Roman, E. S. Manual de manejo e controle de plantas daninhas. Passo Fundo: EMBRAPA Trigo, 2009. Cap.5, p.173-212.

b) Revistas

Silva, V. G. de F.; Andrade, A. P. de; Fernandes, P. D.; Silva, I. de F. da; Azevedo, C. A. V.;

Araujo, J. S. Productive characteristics and water use efficiency in cotton plants under different irrigation strategies. Revista Brasileira de Engenharia Agrícola e Ambiental, v.14, n.2, p.451-457, 2010.

c) Dissertações e teses

Francisco, P. R. M. Classificação e mapeamento das terras para mecanização do Estado da Paraíba utilizando sistemas de informações geográficas. Areia: UFPB, 2010. 122f. Dissertação (Mestrado em Manejo de Solo e Água).

d) Trabalhos apresentados em congressos (Anais, Resumos, Proceedings, Disquetes, CD ROMs) Centeno, C. R. M.; Azevedo, C. A. V.; Santos, D. B. dos; Lira, V. M. de; Lima, V. L. A. de. Coeficiente de cultivo da mamona BRS energia irrigada com diferentes níveis de água salina. In: Congresso Latino-Americano e do Caribe de Engenharia Agrícola, 9, e Congresso Brasileiro de Engenharia Agrícola, 39, 2010, Vitória. Anais... Jaboticabal: SBEA, 2010. CD ROM.

e) No caso de CD ROM, o título da publicação continuará sendo Anais, Resumos ou Proceedings, mas o número de páginas será substituído pelas palavras CD ROM. Para as revistas disponibilizadas na internet, não colocar nenhuma informação de endereço da página, conforme item c.

f) Citações de internet: IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. 2009. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 12 de março de 2011.

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1. Certificado de trabalho selecionado para apresentação no CONTECC (Termo de Aceite) emitido via *on line* para os autores que tiveram seus trabalhos e *banners* aceitos para apresentação e divulgação no CONTECC.

10.2. Certificado de Honra ao Mérito

Emitido via *on line* para os autores que tiveram seus trabalhos classificados para apresentação oral no CONTECC.

10.3. Certificado de apresentação de trabalho em *banner* digital no CONTECC

Emitido via *on line* para os autores que tiveram seus trabalhos classificados para apresentação em *banners*.

10.4. Certificado de parecerista de comissão científica do CONTECC

Emitido via *on line* para o avaliador participante de comissão científica.

10.5. Certificado de palestrante do CONTECC

Emitido em via *on line* para o palestrante ou proferidor de minicurso, indicando o tema da palestra/minicurso proferido.

10.6. Certificado de moderador de atividade do CONTECC

Emitido via *on line* que será entregue para o moderador, indicando o tema da atividade.

10.7. Os certificados emitidos via *on line* estarão disponíveis para os interessados a partir de 45 dias corridos, a contar da data de encerramento do CONTECC. Os certificados emitidos via *on line* ficarão à disposição do agraciado nos sistemas de cadastramento do CONTECC durante 6 meses, a contar do início do 2º mês posterior ao da realização do CONTECC.

10.8. Com relação aos itens 10.1, 10.2 e 10.3, somente receberão certificado, além dos autores dos trabalhos selecionados responsáveis por sua submissão ao sistema eletrônico, os demais coautores que tiverem inseridos seus dados completos neste mesmo sistema.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A submissão de trabalhos para o CONTECC será feita, exclusivamente, no sistema de submissão até o prazo estipulado na chamada pública, divulgado na homepage da SOEA, no site

do Crea-RS e nas redes sociais vinculadas ao evento. Não será permitido o envio de trabalho ou *banner* pelo sistema de submissão de trabalhos do CONTECC fora do prazo estipulado na chamada pública. Não será aceito o trabalho ou *banner* enviado para qualquer endereço eletrônico (*e-mail*) do CONTECC, da SOEA, do Confea, do Crea e da Mútua.

11.2. Os dados inseridos nos sistemas de cadastramento do CONTECC serão de inteira responsabilidade dos autores, não podendo haver alterações posteriores, principalmente do título do trabalho que será usado para gerar os certificados *a posteriori*.

11.3. O Confea, o Crea, a Mútua e a organização do congresso não se responsabilizam por inscrição/cadastramento não efetuada por qualquer um dos autores interessados e que não conste oficialmente do sistema de cadastramento.

11.4. O Confea, o Crea, a Mútua e organização do evento não se responsabilizam por problemas operacionais do sistema de submissão de trabalhos do CONTECC, em decorrência do tráfego de transferência de arquivos pela Internet. Recomenda-se aos interessados procederem à inserção dos arquivos dos trabalhos e *banners* com antecedência mínima de 10 (dez) dias do prazo de encerramento da inscrição.

11.5. As dúvidas surgidas quanto à aplicação dessas normas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico (*e-mail*) contecc@confea.org.br.